



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 27 de Setembro de 2017 • Ano V • Nº 600

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Ato de Homologação Processo Administrativo nº 1010-035/2016 Pregão Presencial nº. 01/2017
- Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0201-021/2017 Pregão Presencial nº 011/2017
- Ato de Adjudicação e Homologação Processo Administrativo nº 0125-014/2017 Pregão Presencial nº 15/2017
- Ato de Adjudicação e Homologação Processo Administrativo nº 0125-015/2017 Pregão Presencial nº 16/2017
- Edital SMS Nº 01/2017 Processo Seletivo Simplificado 01/2017 da Prefeitura Municipal de Penedo
- Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 01/2017 Pregão Presencial Nº 01/2017
- Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 011/2017 Pregão Presencial Nº 011/2017
- Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 15/2017 Pregão Presencial Nº 15/2017
- Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 16/2017 Pregão Presencial Nº 16/2017
- Ata de Registro de Preços ARP 02 - PP 16/2017 Pregão Presencial Nº 16/2017

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcius Beltrão Siqueira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XHM19J0TIHM51V7EVKX2KA

Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1010-035/2016

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 01/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para a Secretaria Municipal de Saúde de Penedo (AL), direcionadas á famílias em estado de vulnerabilidade social e assistidos no tratamento da Tuberculose.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ Nº **18.105.741/0001-00**, adjudicatária, valor total do fornecimento R\$ **1.905.255,00**(hum milhão novecentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 14 de Julho de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0201-021/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 011/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES E/OU REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, ÍON SELETIVO E HEMOGLOBINA GLICADA), SOB FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.838.716/0001-59, adjudicatária, valor global dos itens, R\$ 740.029,60 (Setecentos e quarenta mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 12 de Maio de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Homologações/Adjudicações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0125-014/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 15/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, AR CONDICIONADO DO TIPO EXPANSÃO DIRETA – SPLIT CONVENCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **L M PRINT COLOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.018.497/0001-40, adjudicatária, valor total, R\$ 678.150,00 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais) para os itens 01,02,03,04,05,06 e 07, referente a aquisição de ar condicionado, e para os itens 01 e 02, valor total, R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), referente a instalação de ar condicionado, perfazendo o valor global de R\$ 826.350,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 24 de Julho de 2017.


MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0125-015/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 16/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **L M PRINT COLOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.018.497/0001-40, adjudicatária, valor total, R\$ 148.200,00(cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) para os itens 01, 03 e 06. E a empresa **RICARDO SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 70.003.371/0001-02, adjudicatária, valor total de R\$ 181.750,00 (cento e oitenta e hum mil setecentos e cinquenta reais) para os itens 02,04 e 05.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 01 de Agosto de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Pedro Hermann Madeiro, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2017 e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, de 26 de maio de 2017, ambos publicados no Diário Oficial de Penedo, resolve fazer a **Convocação** para a **14ª Chamada do Processo Seletivo**. Os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem classificatória, geral, deverão comparecer no local e datas abaixo indicado, para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 9 do Edital e os documentos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) 02 Cópias da Carteira de Identidade;
- c) 02 Cópias do C.P.F.;
- d) 02 Cópias o Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) 02 Cópias de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- g) 02 Cópias da Carteira de Trabalho;
- h) 02 Cópias do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação);
- i) 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade;
- j) 02 Cópias do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria;
- k) 02 Cópias do Comprovante de Residência recente;
- l) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) 02 Cópias da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 02 Cópias do Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo;
- p) Abertura de conta corrente junto à Caixa econômica (02 cópias do cartão)
- q) Curriculum Vitae

Alertamos que a não apresentação da documentação implica na desclassificação do candidato.

Data da Entrega dos documentos: 27, 28 e 29/09/2017.

Local: Centro de Saúde III (antigo SESP), localizado na Praça Clementino do Monte s/n – Centro Histórico – Penedo/AL.

Horário: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Roosevelt Omena Domingos

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Penedo, 26 de setembro de 2017.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

Atas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 01/2017**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Aos 14 dias do mês de Julho de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 470.392.484-68, RG nº 747444 SSP/AL, com sede na Rua José Vieira, s/n, Quadra A, Lote 18- Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-520, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.105.741/0001-00, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **1010-035/2016**, referente ao Pregão nº 01/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo **I** do edital de *Pregão* nº 01/2017, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS	UND	28.650	66.50	1.905.255,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

SUBITENS; CESTAS	MARCA: MARTINS			(sessenta e seis reais e cinquenta centavos)	(um milhão, novecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
---------------------	----------------	--	--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO		U/M	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (RS)
01	CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SUBITENS:		UND		
	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO ITENS - CESTA BÁSICA			
1.1	01 kg	ARROZ PARBOLIZADO , (Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, sujidades, larvas, bolores, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica de 1 kg.		DALON/ DALON ALIMENTOS LTDA	2,55
1.2	01 kg	FEIJÃO , (Carioquinha, tipo 1, limpo, extra, 1º qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, novos, grãos inteiros, aspecto brilhoso, seco, liso, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Livre de parasitas e umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.		LIDER/ DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER LTDA	3,70
1.3	01 kg	FARINHA DE MANDIOCA , (Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca). Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. Embalagem de polietileno. De 1 Kg.		LIDER/ DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS LIDER LTDA	3,87
1.4	01 kg	AÇÚCAR , (Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, cor clara, isento de matéria terrosa, livre de umidade, sujidade e fragmentos estranhos). Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.		CAETÉ/ USINA CAETÉ S.A	2,30
1.5	01 pacote	CAFÉ , em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) 250 G		PILÃO/ JACOBS- DOUWEGB ERTS BR COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	5,45
1.6	02 pacotes	FUBÁ DE MILHO , (Produto pré cozido,			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

		obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, dê germinado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 500g	YOK/ YOK ALIMENTOS LTDA	4,72 3
1.7	01 pacote	LEITE EM PÓ , (Produto em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados). Composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. Pacote 200g	ITAMBÉ/ ITMABÉ ALIMENTOS S.A	4,60
1.8	01 kg	SAL , Produto refinado, iodado, não tóxico, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica; Embalagem em plástico de polietileno de 1Kg.	LEBRE/ NORTE SALINEIRA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO NORSAL	1,31
1.9	01 frasco	OLÉO DE SOJA Produto obtido do grão de soja comestível e refinado, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem Pet 900ml.	ABC/ ABC INDUSTRIA E COMERCIO S.A	3,90
1.10	02 pacotes	MACARRÃO , tipo espaguete, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500g.	VITAMASSA/ CIPAN COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA	4,10
1.11	01 peça	MORTADELA (SALAME) , cozido com 100% de carne frango, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de	PALMALI/ PALMALI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	5,46



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

		seis meses. Embalagem 500g.		
1.12	01 caixa	MISTURA PARA MINGAU , mistura a base de amido de milho para preparo de mingau, tradicional e sabores de chocolate e morango. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	CREMOGEMA/ UNIEVER DO BRASIL LTDA	3,99
1.13	02 caixas	FARINHA DE AVEIA , Em flocos finos, composição nutricional mínima (100g): 15g proteína/ 7,5 lipídi.os/55g de carboidrato/valor calórico347,5 kcal. Embalagem 250g	YOK/ YOK ALIMENTOS LTDA	5,08
1.14	01 unidade	MARGARINA , Produto industrializado, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, enriquecido de vit. A (15 000 UI /Kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum, /cúrcuma, com 0% de gorduras trans, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno de 250g.	QUALY/ SADIA S.A	2,18
1.15	01 pacote	BISCOITO SALGADO , Tipo cream craker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermentos ou não, leite ou soro, outros. Composição nutricional mínima: 12% de proteínas, valor calórico: 440 kcal, O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e com características organolépticas anormais; Embalagem primária de polietileno de 400g.	MABEL/ CIPA NORDESTE INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTAR LTDA	3,21
1.16	01 pacote	BISCOITO DOCE , Tipo maria ou maisena ou leite. Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito	MABEL/ CIPA NORDESTE INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTAR LTDA	3,21



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

		estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço ou amolecido. Embalagem primária de polietileno de 400g.		5
1.17	01 unidade	GOIABADA , em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades, larvas e parasitas. Com aspecto, cor e cheiro, embalagem 300g.	POPULAR/ INAP INDUSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA	2,40
1.18	01 fraco	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO , preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Sabores diversos. Embalagem em garrafas de 500 ml.	PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIA PINDORAMA LTDA	4,39

3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

a. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.2. SEMTHAS - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 VALIDADE DA ATA

a. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

i. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

g. O registro do fornecedor será cancelado quando:

i. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

ii. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

iii. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

iv. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

h. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

i. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

ii. A pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

7

Penedo, 14 de Julho de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Fernando Antônio Siqueira de Oliveira	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 011/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos 12 dias do mês de Maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Everton da Silva Conceição, CPF nº 800.578.885-15, RG nº 1.417.622 SSP/SE, com sede na Travessa Vitória, nº 58, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-453, Aracajú/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.838.716/0001-59, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0201-021/2017**, referente ao Pregão nº 011/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE DE TESTES E/OU REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, ÍON SELETIVO E HEMOGLOBINA GLICADA), SOB FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO /AL**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 011/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Os serviços deverão estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

2.3. APARELHO DE BIOQUIMICA – ITEM 01

2.3.1. (Um) Analisador para múltiplos parâmetros totalmente automatizados com capacidade superior a 280 testes fotométricos por hora com bandeja refrigerada contínua com objetivo de manter a estabilidade dos reagentes a bordo;

- Bandeja com capacidade superior a 55 reagentes diferentes, com volume entre 30 e 55 µL;

- Bandeja de amostras com capacidade superior a 55 amostras para tubos primários ou cubetas para amostras de baixo volume (amostras pediátricas);

- O volume mínimo de amostra de 2 µL com capacidade de identificação por código de barras ou posição;

- Amostras de urgência (STAT), mesmo com a rotina em andamento;

- O equipamento deve ser capaz de realizar diluição automática de amostras;

- Equipamento deve realizar reações de ponto final e cinéticas com volume de reação mínimo de 230 µL;

- Verificação automática da qualidade das cubetas de reação;

- Lavagem automática da sonda (interna e externa) com possibilidade de lavagem extra entre os testes;

- Pré-aquecimento de amostras e reagentes a 37°C;

- Deve possuir detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos;

- Sistema óptico com capacidade de leitura entre 340 a 700 nm;

- Calibração linear e não linear multiponto;

- Cadastramento contínuo de calibradores, controles, pacientes e reagentes durante a sequência de trabalho;

- Visualização do gráfico de calibração;

- Estatística e controle da qualidade para controle, calibradores e pacientes com gráficos de Levey-Jennings;

- Equipamento de bancada com software em Português em ambiente Windows® - Amigável e de fácil operação;

- Interfaceamento Bidirecional com comunicação padrão com porta serial RS 232;

- Capacidade para 10.160 testes mensais. Velocidade com capacidade mínima de 280 testes / hora.

2.3.2 Todos os insumos e descartáveis necessários para a rotina na máquina e do software como cubetas, lâmpada, etiquetas, etc, deverá ser fornecido pelo contratado sem ônus.

2.3.3 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.4.0 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, calibradores, soluções e soro controle deve ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

3

2.4.1 REAGENTES:

- ÁCIDO ÚRICO
- AMILASE
- ALBUMINA
- BILIRRUBINA TOTAL
- BILIRRUBINA DIRETA
- CALCIO
- COLESTEROL TOTAL
- COLESTEROL HDL DIRETO
- CREATININA
- FERRO
- FOSFATASE ALCALINA
- GAMA GT
- GLICOSE
- PROTEÍNAS TOTAIS
- TGO
- TGP
- TRIGLICERIDEOS
- UREIA
- ALFA GLICOPROTEÍNA
- MAGNÉSIO

2.4.2 REAGENTES:

- Bandeja em compartimento refrigerado com mínimo 60 posições;
- Recipiente: R1 único 60 mL; Frasco para bi-reagente R1 31 mL e 28 mL;
- Detector de nível para reagentes;
- Intervalo mínimo de pipetagem igual μL .

2.4.3 AMOSTRAS:

- Bandeja com 60 posições (pacientes, controles, calibradores e brancos) para tubos ou cubetas;
- Detector de nível para amostras;
- Volume mínimo $2\mu\text{L}$ (intervalo de $1\mu\text{L}$);
- Processamento de amostras com urgência;
- Diluição automática de amostras com resultados anômalos;

2.4.4 SISTEMA DE LAVAGEM:

- Lavagem automática das cubetas de reação;
- Lavagem das sondas (interna e externamente);
- Consumo: aproximadamente 1.6 mL/teste.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.4.5 SOFTWARE

- Disponível em português e espanhol / Windows.

2.4.6 CONTROLE DE QUALIDADE

- Armazenamento dos valores de controles podendo ser visualizados graficamente (Levey – Jennings);
- Rapidez na execução da rotina;
- Mantém a estabilidade dos reagentes onboard;
- Diminui a frequência de reposição dos reagentes;
- Bandeja de reagente permite o cadastro de até 60 testes diferentes;
- Flexibilidade para implantação de diversas aplicações metodológicas (bioquímica convencional e testes imunoturbidimétricos)
- Software em ambiente Windows de fácil operação e “inteligente”;
- Utilização de tubos primários e cubetas para amostras com volume reduzido;
- Agilidade e segurança na diluição automática de amostras;
- Prioridades em amostras de URGÊNCIAS;
- Permite a interface aumento bidirecional minimizando erros e agilizando a rotina do laboratório;
- Bandeja em compartimento refrigerado com 60 posições;
- Recipiente: R1 único 60 mL; Frasco para bi-reagente R1 31 mL e 28 mL;
- Detector de nível para reagentes;
- Intervalo mínimo de pipetagem igual µL.

2.4.7 INCLUSO:

- CPU, monitor LCD, mouse, teclado, No Break, cubetas de reação e de amostras e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da máquina. Frete ao laboratório e treinamento aos técnicos envolvidos sem custo para a Contratante.

2.4.8

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE BIOQUIMICA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	3600	366.960	LABTEST	0,91	333.933,60
1.2	AMILASE	TESTE	1800				
1.3	ALBUMINA	TESTE	3600				
1.4	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	4200				
1.4	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	4200				
1.6	CÁLCIO	TESTE	3600				
1.7	CKNAC	TESTE	1800				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

1.8	COLESTEROL TOTAL	TESTE	72000				
1.9	COLESTEROL HDL DIRETO	TESTE	36000				
1.10	CREATININA	TESTE	10800				
1.11	FERRO	TESTE	2160				
1.12	FERRITINA	TESTE	7200				
1.13	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	7200				
1.14	GAMA GT	TESTE	7200				
1.15	GLICOSE	TESTE	72000				
1.16	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	3600				
1.17	TGO	TESTE	14400				
1.18	TGP	TESTE	14400				
1.19	TRIGLICERIDEOS	TESTE	72000				
1.20	UREIA	TESTE	21600				
1.21	ALFA GLICOPROTEINA	TESTE	1800				
1.22	MAGNÉSIO	TESTE	1800				

5

VALOR TOTAL DO ITEM, R\$ 333.933,60
(Trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

2.5.0 APARELHO DE HEMATOLOGIA – ITEM 02

2.5.1 01 (Um) Contador de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros (WBC, NE%, LY%, MO%, EO%, BA%,NE#, LY#, MO#, EO#, BA#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, PDW, MPV) com diferencial de 5 partes através de laser ótico

2.5.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Possuir display touch-screen e armazenar resultados;
- Carcaça em aço inox para garantir alta duração;
- Velocidade de no mínimo 60 amostras / hora;
- Deve aceitar tubo primário a vácuo aberto ou fechado com perfuração automática da tampa para aspiração da amostra de sangue sem requerer que o usuário precise destampar o tubo assim evitando contaminação ou perda do material por acidente;
- Deve aceitar modo capilar para amostras de pequenos volumes a exemplo neonatos com volume máximo de 20uL;
- Volume de aspiração de até 60uL de sangue total;
- Impressora térmica embutida para impressão dos resultados sem necessidade de impressora externa;
- Possibilidade de visualização dos resultados juntamente com cada histograma ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

com o intervalo de referência para cada parâmetro; liberação de flags para resultados fora da normalidade;

- Controle de Qualidade: Software incluso que permite visualizar e imprimir gráficos de Levey Jenning com os controles ou com amostras (gráfico X-B);

2.5.3 INCLUSO:

- Reagentes, solução de limpeza, controles, frete até o laboratório, instalação e treinamento do pessoal envolvido.

2.5.4 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.5.5 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

2.5.6

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE HEMATOLOGIA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	REAGENTES PARA HEMOGRAMA	TESTE	100.000	100.000	NIHON KOHDEN	2,86	286.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS, R\$ 286.000,00
(Duzentos e oitenta e seis mil reais)

2.6.0 APARELHO DE ÍON SELETIVO – ITEM 03

2.6.1 Analisador de eletrólitos capaz de analisar o Sódio e Potássio e Cálcio.

2.6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Volume de amostra: 95Ml;
- Tipo de Amostra: sangue total, soro, plasma, urina, dialisado e controle de qualidade;
- Velocidade mínima de 60 amostras por hora;
- Reagentes e esgoto em pack único, evitando contato com material biológico;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Armazenamento de dados de controle de qualidade 3 níveis por 35 dias;
- Memória das últimas 20 mensagens de erro;
- Modo Stand by controlado pelo usuário;
- Memória de até 1000 resultados de pacientes – por nome, ID e número da amostra;
- Impressão flexível, opção de resgate e impressão dos resultados de amostra;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

- Amostras podem ser identificadas por Nome e/ou ID via teclado externo;
- Auto Calibração diária pode ser configurada, logo o equipamento ficará pronto no horário necessário;
- Sistema RFID (Identificador de radiofrequência) – Aproximando o Pack do equipamento, este detecta o número do lote, data de expiração e número serial do equipamento. Se o equipamento não detectar o Pack ou não houver mais volume, este não realiza calibrações e amostras não podem ser medidas.

7

2.6.3 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.6.4 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

2.6.5

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE ÍON SELETIVO, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	PACK PARA SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO	TESTE	18.000	18.000	WAMA	3,82	68.760,00

VALOR TOTAL DO ITEM, R\$ 68.760,00
(Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

2.7.0 APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA – ITEM 04

2.7.1 01 (Hum) Analisador de Hemoglobina Glicada

2.7.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Metodologia por afinidade por boronato;
- Medição quantitativa;
- Livre de interferencia de hemoglobinas variantes;
- Volume de amostra de 5UI;
- Velocidade mínima de 20 testes por hora;
- Equipamento portátil e com possibilidade de usar com pilhas no caso de campanhas de prevenção ao diabetes fora do laboratório

2.7.3 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.7.4 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

2.7.5

8

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	REAGENTES PARA HBIAC	TESTE	7.200	7.200	ALERE	7,13	51.336,00
VALOR TOTAL DO ITEM, R\$ 51.336,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)							
VALOR GLOBAL DOS ITENS, R\$ 740.029,60 (Setecentos e quarenta mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)							

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.3. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. Órgão gerenciador

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.3. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.11.1. Por razão de interesse público; ou

5.11.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6,1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

10

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 12 de Maio de 2017.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Everton da Silva Conceição	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 15/2017**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Aos 24 dias do mês de julho de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **L M PRINT COLOR LTDA - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 019.545.944-02, RG nº 1445869 SSP/AL, com sede na Rua E 206, Conjunto Rubens Wanderley, Com. Tercio Wanderley, CEP 57230-000, Coruripe/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.018.497/0001-40, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0125-014/2017**, referente ao Pregão nº 15/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, AR CONDICIONADO DO TIPO EXPANSÃO DIRETA – SPLIT CONVENCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL** especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo **I** do edital de *Pregão* nº 15/2017, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 9.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia De Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01 Ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	9.000	BTU/h	70	1.380,00	96.600,00
4.2	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 12.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A".	12.000	BTU/h	100	1.460,00	146.000,00
4.3	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 18.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	18.000	BTU/h	20	2.480,00	49.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

4.4	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 24.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	24.000	BTU/h	70	3.150,00	220.500,00
4.5	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 30.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A".	30.000	BTU/h	15	4.000,00	60.000,00
4.6	Sistema De Ar Condicionado - Split (Piso Teto), 36.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, trifásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia De Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes,	36.000	BTU/h	10	6.130,00	61.300,00

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

4.7	Ar- condicionado split piso teto 60.000 BTUS frio 220 volts trifásico, refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24h, produtos certificados pelo inmetro, controle remoto com display LCD, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática, gabinete externo construído com sistema anticorrosivo, proteção resistente a elementos corrosivos e prevenção a reprodução e proliferação de bactérias. Com garantia mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, selo procel classe "A".	60.000	BTU/h	5	8.830,00	44.150,00
<p>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 678.150,00 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais)</p>						

INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Instalação completa de Ar-condicionado tipo Split. De 9.000 a 24.000 com kit de ate 5 metros.	9.000 a 24.000	Serviço	260	480,00	124.800,00
2	Instalação completa de Ar-condicionado tipo Split. De 30.000 a 60.000 com kit de ate 5 metros.	30.000 a 60.000	Serviço	30	780,00	23.400,00
<p>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)</p>						
<p>VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 826.350,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)</p>						



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

5

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1. SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. Órgãos Participantes:

- 3.2.1 SEAGRI;
- 3.2.2 SECOM;
- 3.2.3 SECULT;
- 3.2.4 SEGOV;
- 3.2.5 SEIDMACT;
- 3.2.6 SEMTHAS;
- 3.2.7 SEMED;
- 3.2.8 SEMSP;
- 3.2.9 SMS;
- 3.2.10 SEINFRO;
- 3.2.11 SEGFIN;
- 3.2.12 SMTT;
- 3.2.13 GAPRE;
- 3.2.14 PGM;
- 3.2.15 CGM;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

7

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 24 de Julho de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Luciano Silva dos Santos	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 16/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **L M PRINT COLOR LTDA - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 019.545.944-02, RG nº 1445869 SSP/AL, com sede na Rua E 206, Conjunto Rubens Wanderley, Com. Tercio Wanderley, CEP 57230-000, Coruripe/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.018.497/0001-40, e-mail lmprintcolor@gmail.com, telefone (82) 99444-7673, o qual receberá as notificações constantes neste instrumento, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0125-015/2017, referente ao Pregão nº 16/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 16/2017, e no item 2 e subitens desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva , com higienização, em aparelho de ar-condicionado, tipo janela , com capacidade de 7.500 Btu's e 8.000 Btu's e 10.000 Btu's , composta de retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive, filtros, remontagem e reinstalação, com fornecimento peças	BTU/h	100	570,00	57.000,00
3	Manutenção preventiva e corretiva , com higienização, em aparelho de ar-condicionado, tipo Split , com capacidade de 7.000 Btu's , 9.000 Btu's e 12.000 composta de retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive, filtros, remontagem e reinstalação, com fornecimento peças.	BTU/h	250	570,00	142.500,00
6	Manutenção preventiva, com higienização, em aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 46.000 Btu's, 60.000 Btu's e 90.000 Btu's, composta de retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive, filtros, remontagem e reinstalação, com fornecimento peças.	BTU/h	50	690,00	34.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)					

2.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

a) Manutenção Preventiva;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

- b) Manutenção Corretiva;
- c) Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

3

Obs.: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras, novas e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.

2.2.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, empregando técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, obedecendo ao cronograma, roteiro e ordem de serviço emitido pelo setor responsável.

2.2.3 Os serviços de manutenção preventiva de periodicidade mensal serão:

- a) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- b) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- c) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém lodo);
- d) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- e) Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- f) Limpar o gabinete do condicionador;
- g) Verificar os filtros de ar;
- h) Verificar e eliminar as fretas dos filtros;
- i) Limpar o elemento filtrante.

2.2.4 Os serviços de manutenção preventiva de periodicidade trimestral serão:

- a) Verificação do fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;
- b) Verificação da pressão, temperatura e termostato;
- c) Verificação de voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- d) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.

2.2.5. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser apresentado em relatório pela CONTRATADA de forma detalhada abrangendo as peças, marcas, quantidades e referências a serem substituídos.

2.2.5.1 Os serviços serão executados no local onde os equipamentos estiverem instalados, exceto, nos casos em que em função na natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico, sendo necessária a autorização do CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.2.5.2 Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesma deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou reconhecidas, ou seja, deverão ser novas, genuínas;

2.2.5.3 a empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverão constar os seguintes itens:

- a) Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e do tombamento patrimonial;
- b) Data, hora do início e término da execução de cada serviço;
- c) Condições inadequadas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.

2.2.6 A CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, deverá realizar serviço de manutenção preventiva em todos os equipamentos.

2.2.7 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de ar condicionados, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos;

2.2.8 Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação do Fiscal do Contrato, visando a eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos no neste Termo de Referência, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação de serviço assinada pelo responsável.

2.2.9 As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penedo de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

2.2.10 Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

2.3 DA BASE DE CÁLCULO

2.3.1 O preço do objeto da presente Ata de Registro de Preço será calculado com base no menor valor ofertado pelo licitante vencedor pela mão de obra com fornecimento de peças, componentes e acessórios, os quais serão fixos e irremovíveis;

2.3.2 Base de Cálculo para Pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva:

SERVIÇO	DO PREÇO ESTIMADO
Manutenção Preventiva	Até 25 % (vinte e cinco) por cento, calculado com base no menor valor ofertado pelo licitante vencedor.

SERVIÇO	DO PREÇO ESTIMADO
Manutenção Corretiva	Até 75 % (setenta e cinco) por cento, calculado com base no menor valor ofertado pelo licitante vencedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.3.3 O valor mensal da contratação corresponderá ao ressarcimento dos serviços efetivamente prestados pela contratada na manutenção dos aparelhos descritos nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com as Fichas de Manutenção apresentadas n mês;

2.3.4 Os serviços de manutenção corretiva, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios, somente serão executados após autorização do contratante, mediante a apresentação de orçamento prévio, onde seja discriminado o valor das peças, componentes e acessórios fornecidos;

2.3.5 A empresa contratada fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões que fizerem necessária de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e quantidades previstas no contrato, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

5

3 DA MANUTENÇÃO

3.1 As manutenções nos equipamentos de ar condicionados deverão atender todas as exigências do Termo de Referência em todas as suas características.

3.2 O prazo de garantia ofertado pela empresa, após prestação do serviço, não poderá ser inferior à 90 dias.

3.3 As manutenções deverão ser atendidas sob demanda específica, podendo ocorrer de forma parcelada, durante vigência da Ata de Registro de Preço.

3.4 As manutenções deverão ser orçadas conforme as especificações deste Termo de Referência.

4 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O local da realização do (s) serviço (s) será discriminado na ordem de fornecimento de acordo com a necessidade de cada secretaria.

4.2 A remoção de qualquer um dos aparelhos, para a realização dos serviços previstos, somente será efetuada mediante autorização prévia em formulário próprio fornecido pelo fiscal do contrato, assim como o contratante fica impedido de facultar a terceiros, sem o consentimento prévio da administração, a execução de qualquer um dos serviços previstos no presente, devendo, em caso de remoção, devolver os aparelhos após a execução dos serviços, no mesmo local de onde foi removido.

5 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

5.1 Órgão gerenciador: **SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**

5.2 Órgãos Participantes:

5.2.1 SEAGRI;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

- 5.2.2 SECOM;
- 5.2.3 SECULT;
- 5.2.4 SEGOV;
- 5.2.5 SEIDMACT;
- 5.2.6 SEMTHAS;
- 5.2.7 SEMED;
- 5.2.8 SEMSP;
- 5.2.9 SMS;
- 5.2.10 SEINFRO;
- 5.2.11 SEGFIN;
- 5.2.12 SMTT;
- 5.2.13 GAPRE;
- 5.2.14 PGM;
- 5.2.15 CGM;

6

6 VALIDADE DA ATA

6.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.7.1, 7.7.2, 7.7.3 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL, Originário desta ATA, bem como na subclausula adiante definida:

8.1.1 Para fins de recebimento das Ordens de Fornecimento, ou de Serviço, oriundas deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa subscritora desta ATA, as seguintes formas isoladamente: envio por e-mail,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

constante no caput; mensagem eletrônica, através de aplicativo whatsapp e/ou Telegram, ou mensagem de SMS; Diário Oficial do Município de Penedo, <http://penedo.al.io.org.br/diarioOficial>.

8

8.1.2 Caso haja alteração no endereço de e-mail, ou telefone, será a empresa subscritora a responsável pela sua atualização, devendo alteração ser confeccionada através de simples apostila a esta ATA.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 04 de Agosto de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Luciano Silva dos Santos	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 02 - PP 16/2017**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **RICARDO SOUZA – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor RICARDO SOUZA , CPF nº 564.254.064-53 , RG nº 907552 SSP/AL, com sede na Rodovia Mario Freire Leahy, CEP 57200-000, Penedo/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 70.003.371/0001-02, e-mail ricardoclimoarpenedo@ig.com.br, telefone (82) 99975-2338, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0125-015/2017 , referente ao Pregão nº 16/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo **I** do edital de *Pregão* nº 16/2017, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Manutenção preventiva e corretiva , com higienização, em aparelho de ar-condicionado, tipo janela , com capacidade de 18.000 Btu's, composta de retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive, filtros, remontagem e reinstalação, com fornecimento peças.	BTU/h	100	565,00	56.500,00
4	Manutenção preventiva e corretiva , com higienização, em aparelho de ar-condicionado, tipo Split , com capacidade de 18.000 Btu's, 22.000 Btu's e 24.000 Btu's, composta de retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive, filtros, remontagem e reinstalação, com fornecimento peças	BTU/h	150	625,00	93.750,00
5	Manutenção preventiva e corretiva , com higienização, em aparelho de ar-condicionado, tipo Split, com capacidade de 30.000 Btu's e 36.000 Btu's, composta de retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive, filtros, remontagem e reinstalação, com fornecimento peças.	BTU/h	50	630,00	31.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 181.750,00					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

(cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

3

2.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

- a) Manutenção Preventiva;
- b) Manutenção Corretiva;
- c) Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

Obs.: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras, novas e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.

2.2.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, empregando técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, obedecendo ao cronograma, roteiro e ordem de serviço emitido pelo setor responsável.

2.2.3 Os serviços de manutenção preventiva de periodicidade mensal serão:

- a) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- b) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- c) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém lodo);
- d) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- e) Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- f) Limpar o gabinete do condicionador;
- g) Verificar os filtros de ar;
- h) Verificar e eliminar as fretas dos filtros;
- i) Limpar o elemento filtrante.

2.2.4 Os serviços de manutenção preventiva de periodicidade trimestral serão:

- a) Verificação do fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho;
- b) Verificação da pressão, temperatura e termostato;
- c) Verificação de voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- d) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.2.5. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser apresentado em relatório pela CONTRATADA de forma detalhada abrangendo as peças, marcas, quantidades e referências a serem substituídos.

4

2.2.5.1 Os serviços serão executados no local onde os equipamentos estiverem instalados, exceto, nos casos em que em função na natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico, sendo necessária a autorização do CONTRATANTE;

2.2.5.2 Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou reconhecidas, ou seja, deverão ser novas, genuínas;

2.2.5.3 a empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverão constar os seguintes itens:

- a) Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e do tombamento patrimonial;
- b) Data, hora do início e término da execução de cada serviço;
- c) Condições inadequadas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.

2.2.6 A CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, deverá realizar serviço de manutenção preventiva em todos os equipamentos.

2.2.7 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza nos aparelhos de ar condicionados, bem como orientações para utilização normal e adequada dos mesmos;

2.2.8 Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação do Fiscal do Contrato, visando a eliminação de defeitos ocasionais dos aparelhos descritos no neste Termo de Referência, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação de serviço assinada pelo responsável.

2.2.9 As visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penedo de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

2.2.10 Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

2.3 DA BASE DE CÁLCULO

2.3.1 O preço do objeto da presente Ata de Registro de Preço será calculado com base no menor valor ofertado pelo licitante vencedor pela mão de obra com fornecimento de peças, componentes e acessórios, os quais serão fixos e irremovíveis;

2.3.2 Base de Cálculo para Pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva:

SERVIÇO	DO PREÇO ESTIMADO
---------	-------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

Manutenção Preventiva	Até 25 % (vinte e cinco) por cento, calculado com base no menor valor ofertado pelo licitante vencedor.
-----------------------	---

5

SERVIÇO	DO PREÇO ESTIMADO
Manutenção Corretiva	Até 75 % (setenta e cinco) por cento, calculado com base no menor valor ofertado pelo licitante vencedor.

2.3.3 O valor mensal da contratação corresponderá ao ressarcimento dos serviços efetivamente prestados pela contratada na manutenção dos aparelhos descritos nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com as Fichas de Manutenção apresentadas n mês;

2.3.4 Os serviços de manutenção corretiva, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios, somente serão executados após autorização do contratante, mediante a apresentação de orçamento prévio, onde seja discriminado o valor das peças, componentes e acessórios fornecidos;

2.3.5 A empresa contratada fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões que fizerem necessária de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e quantidades previstas no contrato, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

3 DA MANUTENÇÃO

3.1 As manutenções nos equipamentos de ar condicionados deverão atender todas as exigências do Termo de Referência em todas as suas características.

3.2 O prazo de garantia ofertado pela empresa, após prestação do serviço, não poderá ser inferior à 90 dias.

3.3 As manutenções deverão ser atendidas sob demanda específica, podendo ocorrer de forma parcelada, durante vigência da Ata de Registro de Preço.

3.4 As manutenções deverão ser orçadas conforme as especificações deste Termo de Referência.

4 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O local da realização do (s) serviço (s) será discriminado na ordem de fornecimento de acordo com a necessidade de cada secretaria.

4.2 A remoção de qualquer um dos aparelhos, para a realização dos serviços previstos, somente será efetuada mediante autorização prévia em formulário próprio fornecido pelo fiscal do contrato, assim como o contratante fica impedido de facultar a terceiros, sem o consentimento prévio da administração, a execução de qualquer um dos serviços previstos no presente, devendo, em caso de remoção, devolver os aparelhos após a execução dos serviços, no mesmo local de onde foi removido.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

6

5.1 Órgão gerenciador: **SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**

5.2 Órgãos Participantes:

- 5.2.1 SEAGRI;
- 5.2.2 SECOM;
- 5.2.3 SECULT;
- 5.2.4 SEGOV;
- 5.2.5 SEIDMACT;
- 5.2.6 SEMTHAS;
- 5.2.7 SEMED;
- 5.2.8 SEMSP;
- 5.2.9 SMS;
- 5.2.10 SEINFRO;
- 5.2.11 SEGFIN;
- 5.2.12 SMTT;
- 5.2.13 GAPRE;
- 5.2.14 PGM;
- 5.2.15 CGM;

6 VALIDADE DA ATA

6.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.7.1, 7.7.2, 7.7.3 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL, Originário desta ATA, bem como na subclausula adiante definida:

8

8.1.1 Para fins de recebimento das Ordens de Fornecimento, ou de Serviço, oriundas deste instrumento, serão consideradas, como recebidas pela empresa subscritora desta ATA, as seguintes formas isoladamente: envio por e-mail, constante no caput; mensagem eletrônica, através de aplicativo whatsapp e/ou Telegram, ou mensagem de SMS; Diário Oficial do Município de Penedo, <http://penedo.al.io.org.br/diarioOficial>.

8.1.2 Caso haja alteração no endereço de e-mail, ou telefone, será a empresa subscritora a responsável pela sua atualização, devendo alteração ser confeccionada através de simples apostila a esta ATA.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 04 de Agosto de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Ricardo Souza	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

Testemunhas

NOME	CPF